DECRETO Nº 3.862 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º e 8° da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais Suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 001- Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.18.0018 - Transferências do Fundeb -Magistério.....….R$ 94.000,00

Projeto/Atividade: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....….R$ 30.000,00

Projeto/Atividade: 2.045 - Manutenção da Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.01.0001 – MDE – Educação.....….R$ 20.000,00

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Unidade 002 – Diretoria de Infra Estrutura
Projeto/Atividade 2.007 – Diretoria de Infra Estrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.39.0044– Fundo Especial do Petróleo.....R$ 40.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura e Ambiente
Unid: 001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - Funderural
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Inst. Priv. sem fins lucr.
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários..…..……..R$ 27.710,00

Total de Suplementações……...……...……R$ 211.710,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes das origens especificadas a seguir.

I) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 001- Diretoria de Educação
Projeto/Atividade: 2.013 – Aplicação dos Recursos do FUNDEB
Elemento de Despesa: 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.19.0019 - Transferências do Fundeb -Outras Despesas...…..R$ 94.000,00

II) Provável excesso de arrecadação nas fontes de recurso abaixo listadas:

0.1.01.0001 –MDE Educação……...R$ 50.000,00
0.1.39.0044 –Fundo Especial do Petróleo……...…….R$ 40.000,00
0.1.00.0104 –Recursos Ordinários…….……R$ 27.710,00

Total de Origens.....…R$ 211.710,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 30 de Novembro de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo